



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 30/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de julho de 2024

Constitui equipe de planejamento para a aquisição de água mineral.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.250987.2024-08;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para a aquisição de água mineral no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Equipe
Gislane de Oliveira Costa	Assistente em Administração	1846005	Campus Bom Jesus da Lapa	Apoio
Tame Daniele Ribeiro Andrade	Assistente em Administração	1889169	Campus Bom Jesus da Lapa	Requisitante
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Campus Bom Jesus da Lapa	Licitações

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para aquisição de água mineral para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 4º A equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Ficam revogadas as seguintes portarias:

I - PORTARIA 46/2021 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 14 de junho de 2021;

II - PORTARIA 60/2022 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de junho de 2022;

III - PORTARIA 37/2023 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de abril de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 09/07/2024 13:55:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 567428
Verificador: be5686d4f7
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521